

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 113/2008-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO
28º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO
DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA
UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 28º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados através do Edital nº 116/2007-GRE, de 12 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7599, de 16 de novembro de 2007, do Edital nº 043/2007-CPSD, de 26 de novembro de 2007, de julgamento dos recursos contra os resultados, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7607, de 28 de novembro de 2007;

considerando o Edital nº 019/2008-GRE, de 18 de fevereiro de 2008, que publica em ordem de classificação os resultados finais do 28º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7664, de 21 de fevereiro de 2008;

considerando a Resolução nº 03404/2008-SEAP, de 27 de fevereiro de 2008, que homologou os resultados do referido Concurso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7670, de 29 de fevereiro de 2008;

considerando o Edital nº 105/2008-GRE, de 04 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7802, de 09 de setembro de 2008, o qual amplia 03(três) vagas, conforme especifica, do 28º Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos Anexo I e II deste Edital, para aceite da vaga, para os quais foram aprovados no 28º Concurso Público, de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior da Unioeste.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período **de 18 de setembro a 01 de outubro de 2008**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Os candidatos convocados, no ato do comparecimento, devem apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados, juntamente com os originais, para autenticação, junto ao Protocolo Geral da Unioeste, ou já autenticados em cartório:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. fotografia 3X4 recente;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto a Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- XII. declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou, na hipótese de acúmulo legal contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão, devendo essas declarações constar de formulário próprio a ser preenchido junto à DRH/Unioeste;
- XIII. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a ser preenchido na DRH/Unioeste;
- XIV. atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES;

Parágrafo Único - As declarações a que se refere o Inciso “XII” deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a DRH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena de ser a nomeação tornada sem efeito.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e pós-graduação, o candidato deve apresentar:

- I. graduação: fotocópias autenticadas do diploma de curso reconhecido e respectivo histórico escolar;
- II. especialização: fotocópia autenticada (frente e verso) do certificado de conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
 - b) período e local em que o curso foi realizado, duração total em horas de efetivo trabalho acadêmico;
 - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
 - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação.

§ 1º - Alternativamente, na ausência do certificado de conclusão previsto no inciso II deste artigo, é necessário apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas a, b, c e d do item (II);
- b) declaração oficial que comprove a conclusão do curso, da qual conste a chancela da instituição, sem quaisquer ressalvas.

III. de mestrado/doutorado: fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), ou, na ausência deste, apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar, expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela banca examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou cópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
- c) alternativamente à alínea "b", na hipótese de ressalvas na ata de defesa, é necessário apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente, contendo a chancela e mencionando que as ressalvas foram atendidas, ou, na hipótese de a instituição não fornecer a ata de defesa, é necessário apresentar justificativa emitida pela mesma, bem como, declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso, sem quaisquer ressalvas.

§ 2º - Os documentos de pós-graduação exigidos nos Incisos II e III devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC, e estarem em conformidade com a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004.

§ 3º - Os documentos referidos nos Incisos I, II e III deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma de legislação vigente.

Art. 5º Os candidatos convocados deverão apresentar, cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes no Edital de abertura nº 090/2007-GRE, de 06 de setembro de 2007 e Edital nº 0092/2007-GRE, de 11 de setembro de 2007, do 28º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º deste Edital.

Art. 6º Para os candidatos convocados e relacionados no anexo I, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Rx de Tórax, com avaliação médica;
- d) Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- e) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- f) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- g) Avaliação Psiquiátrica;
- h) Exame Clínico.

Art. 7º Para o candidato convocado e relacionado no anexo II, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia;
- c) Sorologia Anti-Hbs;
- d) Sorologia HBs-Ag;
- e) Sorologia HIV Elisa;
- f) Rx de Tórax, com avaliação médica;
- g) Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma;
- h) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- i) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- j) Avaliação Psiquiátrica;
- k) Exame Clínico.

Art. 8º Os exames mencionados no artigo 6º e 7º, deverão ser realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato, junto aos locais estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste. Conforme orientações a serem dadas ao candidato, no período previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Os custos decorrentes dos exames realizados, na forma deste artigo, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

§ 2º O candidato que optar, poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pela DRH/UNIOESTE. Neste caso, porém, arcará com os custos e não haverá ressarcimento pela UNIOESTE.

§ 3º O agendamento para o exame médico, obrigatório, para fins de obtenção do “Atestado de Saúde” solicitado no artigo 3º, Inciso “XIV”, deverá ser efetuado pelo candidato, conforme telefone constante na planilha de endereços.

Art. 9º Para os candidatos convocados neste Edital, de posse dos respectivos exames citados no artigo 5º ou 6º, conforme o caso, deverá comparecer nos horários e local agendados no endereço repassado pela DRH, **para obtenção do “Atestado de Saúde”**.

Art. 10. O candidato, convocado por este Edital, que não comparecer à Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga. Neste caso, o candidato desistente deverá preencher formulário de “Termo de Desistência” de vaga fornecido pela DRH, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 16 de setembro de 2008.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Reitor

Anexo I ao Edital nº 113/2008-GRE, de 16 de setembro de 2008.**CAMPUS DE CASCAVEL****CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Contabilidade Geral- RT-40		
OSNI HOSS (SUB JUDICE)	6,77	3º lugar

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Direito Processual Civil – RT-40		
ISADORA MINOTTO GOMES SCHWERTWER "SUB JUDICE"	7,00	2º lugar

Anexo II ao Edital nº 113/2008-GRE, de 16 de setembro de 2008.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS

Internato e Residência Médica em Pediatria- / RT-40		
Mafalda Lucia Kuhn	6,88	2º lugar